



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 332/2002

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente funcional nas repartições públicas municipais, no dia 03 de junho de 2002 na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que no dia 03 de junho de 2002 o expediente nas repartições públicas municipais terão início às 9:00 horas, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretárias, Departamentos e Divisões que prestem serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

